



## **1º -TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº033 /2021**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO**, Por intermédio da **Prefeitura Municipal de Novo Jardim – Estado do Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.265.943/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ VIEIRA NEVES**, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. N° 6243054 SSP /SP e inscrito no CPF sob o n.º 911.593.508-68 e a empresa **HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA- MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 43.327.723/0001-02, situada à Rua Antônio de Oliveira Pantoja, 001 Setor Albuquerque I – Novo Jardim – To, neste ato, representada por seu proprietário, **Herculano Alves de Oliveira**, brasileiro, Empresário, portador(a) do RG n° 166.063 2ª via. – SSP/TO e CPF n° 623.304.971-72, residente domiciliada na cidade de Novo Jardim - TO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA(O), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, relativo **Dispensa de Licitação nº 07/2021** e ao processo administrativo nº 030/2021 é prorrogado por mais 05(cinco) meses, com início em **03 de janeiro a 31 de maio de 2022**, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do deste Processo, consoante previsto na Lei 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação com Motorista de um veículo tipo carga/caminhão, marca/modelo ford/F-4000 placa nº KHB1426/PE ano/modelo 1989/1989, cor branca diesel, para disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, com combustível por conta da contratante;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada, pelos serviços objeto deste contrato, a importância de **R\$ 27.500,00(Vinte sete mil e quinhentos reais)**, que serão pagos, em 05(cinco) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais )** cada, na forma estabelecida no edital, ou conforme determinação da contratante., **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DOS VALORES MENSAIS.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

- As despesas decorrentes do presente contrato, obedecerão as seguintes dotações

Classificação orçamentaria	Ficha	Fonte	Elemento
03.21.17.512.0048.2.027	00163	010	3.3.90.39.

- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do FPM, ICMS ou outro recurso do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Novo Jardim - TO., 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VIEIRA NEVES**  
Contratante

**HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA - MEI**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.